



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

**EDITAL Nº 269/2024**

**EDITAL DE PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL DE PÓS-GRADUAÇÃO BRASIL-MÉXICO (BRAMEX/GCUB)**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Programa de Educação Superior entre Brasil e México BRAMEX – Intercâmbio de mobilidade presencial, firmado com o Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras da República do Brasil (GCUB) em 08 de maio de 2024, e os termos do processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), protocolado sob número nº 23100.007869/2024-38, torna público o presente edital, que objetiva selecionar 1 (um) estudante de pós-graduação para intercâmbio durante o segundo semestre de 2024, sendo 1 (uma) na Universidad Autónoma de Zacatecas.

## 1. DOS OBJETIVOS

### 1.1 Do objetivo geral

Este edital objetiva fortalecer a internacionalização na UNIPAMPA, através do intercâmbio de estudantes de pós-graduação, tomando como referência sua formação integral.

### 1.2 Dos objetivos específicos:

- a) criar frentes de colaboração e reciprocidade, com o objetivo de abrir a Universidade para o mundo;
- b) aproximar as pessoas da ciência, fortalecendo o intercâmbio bilateral;
- c) propiciar aos estudantes indicados a oportunidade de acesso às culturas estrangeiras, contrastando com sua própria experiência;
- d) promover integração entre Brasil e México.

## 2. DOS BENEFÍCIOS

2.1 A universidade de destino se compromete em custear hospedagem e alimentação para o estudante de intercâmbio em instalações próprias ou subvencionadas, podendo ser de uso compartilhado, isenção de taxas, mensalidades, matrículas e outras despesas semelhantes.

## 3. DO CRONOGRAMA

3.1 Divulgação do edital: 06/06/2024.

3.2 Período de inscrição, com envio da documentação (item 6.1), obrigatoriamente, através do e-mail daiinter@unipampa.edu.br: até 11/06/2024.

3.3 Realização da prova de proficiência em língua espanhola: 12/06/2024

3.4 Divulgação de candidaturas homologadas no site da DAIINTER: até 12/06/2024.

3.5 Interposição de recursos à homologação das inscrições, exclusivamente pelo e-mail daiinter@unipampa.edu.br: 13/06/2024.

3.6 Listagem final dos homologados no site da DAIINTER: 13/06/2024.

#### 4. DAS VAGAS

4.1 É disponibilizada 1 (uma) vaga para estudantes de pós-graduação da UNIPAMPA, para cursarem o segundo semestre letivo de 2024 na modalidade presencial, na Universidad Autónoma de Zacatecas (UAZ) para o segundo semestre de 2024.

4.1.1.1 A previsão de início das aulas é dia 12 de agosto e finalização em 7 de dezembro de 2024.

4.1.1.2 O estudante deve chegar na cidade entre 08 e 10 de agosto de 2024, conforme informação da IES de destino.

4.1.1.3 Todos os cursos da UAZ são elegíveis <https://www.uaz.edu.mx/oferta-educativa/posgrado/>.

4.1.1.4 A UAZ exige comprovação de conhecimento do idioma espanhol e a Daiinter realizará a prova no dia 12/06, conforme cronograma, com os/as candidatos/as.

4.1.1.5 A UAZ exige que o número de disciplinas a serem cursadas são de no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis).

#### 5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 Podem concorrer os discentes que preencham os seguintes pré-requisitos:

a) o estudante deve estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação da UNIPAMPA;

b) ter mais de 18 (dezoito) anos no momento da candidatura;

c) ter, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de aproveitamento dos componentes ou créditos acadêmicos cumpridos;

d) ter, no mínimo, Conceito B em seu histórico escolar com, no máximo, 3 (três) reprovações (por nota e/ou por frequência), e somente serão consideradas as reprovações sem aprovações posteriores no respectivo componente;

e) não ter sido contemplado anteriormente em nenhum programa de bolsas de estudo de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA, conforme declaração constante no formulário de inscrição (ANEXO III);

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação a seguir, obrigatoriamente em arquivo PDF, até o dia 11/06/2024, para o e-mail [daiinter@unipampa.edu.br](mailto:daiinter@unipampa.edu.br):

a) Formulário de inscrição da UNIPAMPA preenchido e assinado (ANEXO IV);

b) Currículo Lattes no formato de modelo completo, devidamente atualizado;

c) Carta de motivação em espanhol (modelo livre, enfatizando por que a experiência de intercâmbio na instituição de interesse será importante para a vida acadêmica do aluno);

d) Comprovante de matrícula ativa e do histórico escolar simplificado;

e) Declaração do coordenador do curso de graduação atestando que o candidato concluiu 25% dos créditos do seu curso no momento da candidatura e que não estará em semestre de colação de grau no período de mobilidade acadêmica (ANEXO V);

f) Plano de estudo contendo descrição dos componentes curriculares a serem cursados, elaborado em conjunto com o coordenador do curso (ANEXO VI);

g) 2 (duas) cartas de recomendação acadêmica;

h) Solicitação de estudante visitante <https://movilidad.uaz.edu.mx/elementor-3954/>

i) Formulário de homologação de matérias <https://movilidad.uaz.edu.mx/elementor-3954/>

6.2 Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem a todos os pré-requisitos previstos e apresentarem a documentação completa.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1 O processo seletivo será desenvolvido em uma etapa pela Comissão Avaliadora a ser constituída pela DRI/DAIINTER e terá caráter eliminatório: análise documental.

7.2 A análise e a avaliação dos documentos enviados pelo candidato terá peso de 100 (cem) pontos, constituído pela avaliação do desempenho acadêmico através de análise comparativa, sendo que o candidato com maior pontuação receberá nota máxima, e os demais, nota proporcional.

7.3 Para os discentes de pós-graduação será utilizada tabela de conversão de conceito em nota para formação da média ponderada, sendo 4,0 para conceito E, 5,0 para conceito D, 6,0 para conceito C, 8,0 para conceito B e 10,0 para conceito A.

7.4 Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 60 (sessenta) pontos na análise documental.

7.5 Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar maior percentual de integralização curricular e, caso persista o empate, aquele com maior desempenho acadêmico.

7.6 O candidato que não concordar com o resultado poderá interpor recurso em qualquer etapa, no prazo estipulado no cronograma, exclusivamente pelo e-mail [daiinter@unipampa.edu.br](mailto:daiinter@unipampa.edu.br), com os fundamentos da divergência, de forma clara e concisa, não sendo aceitos recursos extemporâneos. O resultado do recurso será informado via e-mail ao candidato recorrente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS**

8.1 Os estudantes selecionados deverão:

a) informar por escrito à Secretaria Acadêmica que foram selecionados no Programa BRAMEX, indicando o semestre da mobilidade, bem como enviar o comprovante de início de atividades no exterior para os devidos procedimentos de ajuste de vínculo na instituição junto ao Sistema de Informação do Estudante (SIE);

b) seguir todas as orientações constantes no manual de orientações enviado pela DAIINTER;

c) providenciar o passaporte na Polícia Federal e solicitar o visto de estudante no consulado do México segundo as regras migratórias mexicanas, às suas expensas;

d) contratar seguro médico internacional e de vida que inclua serviço funerário, repatriação e/ou transferência de restos mortais, despesas médicas e internação por coronavírus (COVID-19), com cobertura de emergência médica e odontológica vigentes para todo o período de mobilidade, sob pena de descumprimento dos princípios gerais do programa;

e) assumir todas as suas despesas relativas ao transporte (ida ao exterior e retorno ao Brasil), materiais escolares, deslocamento no exterior, seguros-saúde e devida bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou eventuais acompanhantes;

f) dispor de recursos financeiros próprios para gastos no exterior;

g) concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado pela comissão de curso, o qual deve contemplar os componentes curriculares que possam ser aproveitados em seu histórico escolar na UNIPAMPA e participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino, com controle de presença e participação;

h) o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas será considerado abandono de curso e comunicado à UNIPAMPA, para as providências cabíveis;

- i) disponibilizar à DAIINTER toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo no prazo determinado, inclusive apresentar, antes da viagem, a apólice de seguro-saúde internacional bem como seguro de vida para coberturas de eventos que possam ocorrer no país de destino;
- j) apresentar à UNIPAMPA, após a realização do intercâmbio, documento constando componentes curriculares cursados, carga horária e avaliação final;

## **9. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

9.1 Todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção.

9.2 Somente serão homologadas as candidaturas com a documentação completa.

9.3 O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.4 Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve certificar-se de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre para o qual foi selecionado e terá componentes curriculares para cursar na UNIPAMPA no semestre seguinte ao seu retorno.

9.5 Em caso de desistência após a aprovação na seleção, o mais breve possível o estudante tem a obrigação de comunicar a DAIINTER apresentando justificativa. O estudante deve estar ciente de que a desistência acarretará o impedimento de reclassificação e pode representar a impossibilidade da utilização da vaga por outro aluno.

9.6 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestre posterior. A impossibilidade de iniciá-lo neste período acarretará a transferência da vaga a outro candidato.

9.7 O estudante que for selecionado e desistir da vaga antes da viagem ou durante a mobilidade, sem justificativa plausível, fica impossibilitado de candidatar-se a editais de mobilidade internacional na UNIPAMPA.

9.8 Em contrapartida o acadêmico se compromete a participar de atividades de divulgação de programas de mobilidade na UNIPAMPA.

9.9 A UNIPAMPA não contribuirá com nenhum recurso financeiro.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão deliberados pela DAIINTER.

Bagé, 06 de junho de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

### **ANEXO I**

#### **CURSOS E SEDES ELEGÍVEIS NA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE ZACATECAS (UAZ):**

Ingeniería Electrónica e Industrial  
Ingeniería en Computación y Electrónica Campus Jalpa  
Ingeniería en Diseño Industrial  
Ingeniería en Robótica y Mecatrónica  
Ingeniero Agrónomo  
Ingeniero Civil  
Ingeniero Electricista  
Ingeniero en Computación  
Ingeniero en Manufactura  
Ingeniero Geólogo

Ingeniero Mecánico  
Ingeniero Minero Metalurgista  
Ingeniero Químico  
Ingeniero Topografo e Hidrografo  
Ingeniería Bioquímica  
Licenciado en Actuaría  
Licenciado en Arqueología  
Licenciado en Biología  
Licenciado en Ciencias Ambientales  
Licenciado en Contaduría  
Licenciado en Derecho  
Licenciado en Economía  
Licenciado en Enfermería  
Licenciado en Filosofía  
Licenciado en Filosofía en Línea  
Licenciado en Física  
Licenciado en Historia  
Licenciado en Letras  
Licenciado en Matemáticas  
Licenciado en Psicología  
Licenciatura en Arquitectura  
Licenciatura en Artes  
Licenciatura en Biotecnología  
Licenciatura en Canto  
Licenciatura en Ciencia y Tecnología del Agua  
Licenciatura en Ciencias Sociales  
Licenciatura en Cultura Física y Deporte  
Licenciatura en Fisioterapia  
Licenciatura en Ingeniería de Software  
Licenciatura en Lenguas Extranjeras  
Licenciatura en Música con Énfasis en Instrumento

Licenciatura en Nutrición  
Licenciatura en Salud Pública  
Licenciatura en Turismo  
Médico General  
Médico Veterinario Zootecnista  
Químico en Alimentos  
Químico Farmacéutico-Biólogo

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO CONTEMPLADO ANTERIORMENTE EM NENHUM PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DE MOBILIDADE INTERNACIONAL PROMOVIDO PELA UNIPAMPA

Indique a IES de destino pretendida. Caso tenha mais de uma opção de destino, informe no quadro abaixo.

(Lembre-se que há apenas 1 vaga para cada IES)

Opção	UNIVERSIDADE	Curso de destino
1ª		
2ª		

Declaro que nunca fui contemplado em programa de mobilidade acadêmica internacional promovido pela UNIPAMPA e estou ciente que serei desclassificado em caso de prestar informação falsa.

Data:

Nome do Candidato e assinatura

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL DE PÓS-GRADUAÇÃO BRASIL-MÉXICO (BRAMEX/GCUB)**

NOME DO DISCENTE:

RG:

CPF:

MATRÍCULA:

ENDEREÇO:

TELEFONE/WhatsApp:

E-MAIL:

CURSO NA UNIPAMPA:

NOME DO COORDENADOR DE CURSO:

E-MAIL:

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL DE PÓS-GRADUAÇÃO BRASIL-MÉXICO (BRAMEX/GCUB)**

ATENÇÃO:

Sr(a). Coordenador(a) de Curso, o documento deve ser preenchido de acordo com a exigência deste edital.

Declaro que a/o estudante \_\_\_\_\_, do Curso \_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Pampa, matriculado sob o nº \_\_\_\_\_, integralizou até o momento \_\_\_\_% do curso.

Declaro, ainda, que a(o) estudante não estará em semestre de colação de grau durante o período acadêmico de mobilidade acadêmica internacional ao qual se candidata (2024/01) e que deverá cursar, pelo menos, 3 (três) componentes curriculares na UNIPAMPA após o seu retorno da mobilidade acadêmica internacional.

Data:

Coordenador do Curso de:

Nome e assinatura:

**ANEXO V****PLANO DE ESTUDO****PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL DE PÓS-GRADUAÇÃO BRASIL-MÉXICO (BRAMEX/GCUB)****ATENÇÃO:**

\*Este documento deve ser preenchido pelo candidato e, em seguida, submetido à análise e aprovação do Coordenador do Curso em que está matriculado.

\*As IES de destino se reservam o direito de somente aceitar o acadêmico se houver vaga no curso pretendido e após análise segundo seus critérios.

\*Observar se a IES de destino é multicampi e certificar-se se a sede escolhida tem seu curso de interesse.

\*São elegíveis apenas cursos de graduação presencial na IES de destino.

INSTITUIÇÃO DE DESTINO : (indicar o nome da IES de destino e a sede/seccional ou cidade onde está o curso, se for o caso)

PLANO DE ESTUDOS NA IES DE DESTINO (Preencha o quadro indicando as disciplinas que pretende cursar na IES de destino. Considere o número mínimo e máximo de disciplinas exigido pela IES, conforme item 4 deste Edital)

COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO (se tiver)	NÚMERO DE CRÉDITOS

DISCENTE	COORDENADOR DO CURSO
NOME:	E-MAIL:
ASSINATURA:	NOME E ASSINATURA:



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 06/06/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1457813** e o código CRC **DC6B45B9**.

**Referência:** Processo nº 23100.007869/2024-38

SEI nº 1457813